

www.bariri.sp.gov.br

Município de Bariri

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e Juiz de Redação
Financeiro e Orçamento

SALA SESSÕES 16 / 03 / 2018

MENSAGEM
Nº 21/2018

PRESIDENTE

Bariri, 15 de março de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 16/2018 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em alterar a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4.706, de 08 de novembro de 2016, que dispõe sobre as atribuições de Cargos e Empregos da Prefeitura Municipal de Bariri, cuja alteração consiste apenas na retirada da frase "nas folhas de nº 01 a 101", uma vez que esta informação limita a inclusão de novas folhas.

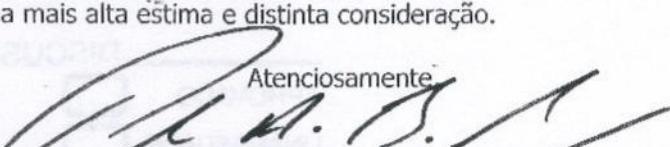
A Lei nº 4.706/2016 trata da atribuição dos empregos existentes nesta Municipalidade, ao criar um novo emprego, após aprovação legislativa, a Administração acrescenta uma nova folha nesta citada lei. Ou seja, estando todas as atribuições em uma mesma legislação, haverá um ordenamento que facilitará nas buscas e consultas realizadas sempre que necessário, mantendo assim, um padrão a ser seguido.

Esta situação pode ser esclarecida no projeto de lei complementar protocolado nesta Casa de Leis juntamente com esta matéria, cujas atribuições dos empregos públicos de Agente de Licitação e Contrato e Médico do Trabalho estão presentes nas folhas de nº 102 a 104, do Anexo I, as quais farão parte integrante da Lei Municipal nº 4.706/2016.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no Art. 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente


PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VAGNER MATEUS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.
BARIRI/SP

**Câmara Municipal
de Bariri**

16 MAR. 2018

PROTOCOLO

Nº



www.bariri.sp.gov.br

Município de Bariri

= PROJETO DE LEI N° 16/2018 =

de 15 de março de 2018.

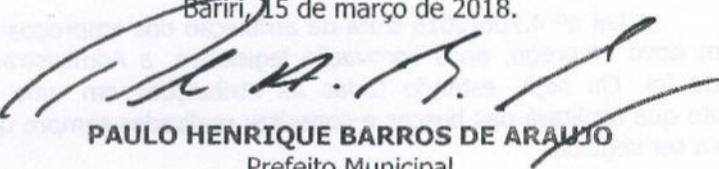
Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4.706, de 08 de novembro de 2016.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 4.706, de 08 de novembro de 2016, que dispõe sobre as atribuições de Cargos e Empregos da Prefeitura Municipal de Bariri passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Dispõe sobre a atribuição de cargos e empregos existentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bariri, estabelecidas no Anexo I da presente Lei, bem como as demais disposições nela previstas, em conformidade com as Leis nº 3.309, de 09 de dezembro de 2002 e nº 4.111, de 20 de dezembro de 2011."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de março de 2018.


PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO

APROVADO

REJEITADO

UNANIMIDADE

MAIORIA

FAVORÁVEIS

CONTRA

SALA SESSÕES

PRESIDENTE